



EDITAL N° 01/2015 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FACILITADORES DE OFICINA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOA IDOSA.

O Município Alcinópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, o Senhor ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES, através da Comissão designada do Processo Seletivo Simplificado PSS - para a contratação temporária de 05 (cinco) Facilitadores de Oficinas de Nível Superior, para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Pessoa Idosa, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS – Resolução 01 de 21 de fevereiro de 2013 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Facilitadores de Oficinas, conforme legislação vigente para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes e pessoa idosa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo destina-se à seleção de profissionais, para exercer as funções de Facilitador de Oficinas para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, durante o período de vigência dos Serviços, Programas e Projetos cofinanciados pelo Governo Federal e Municipal e administrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Alcinópolis/MS.





- **1.2.** A seleção de que trata o presente Edital tem por finalidade o provimento de 05 (cinco) Facilitadores de Oficinas, para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Pessoa Idosa de Alcinópolis/MS, nas seguintes áreas:
- 01 (um) Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade Música e Coral;
- 01 (um) Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade, Dança e Artes;
- 01 (um) Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade Brinquedoteca, Contação de História e Dramatização;
- 02 (dois) facilitadores de Oficinas esportivas, na modalidade Natação e Educação Física, sendo um para o SCFV para crianças e adolescentes e um para SCFV pessoa idosa;
- **1.3.** A jornada de trabalho, remuneração e requisitos necessários estão descritos no ANEXO I desse Edital.
- **1.4.** Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, na medida da necessidade do Serviço e respeitando os limites orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS e respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
- **1.5**. A divulgação dos editais e resultado da Seleção e a Convocação dos candidatos do presente Processo serão publicadas no site www.alcinopolis.ms.gov.br.

2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1.** Disposições Gerais sobre as inscrições:
- **2.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, do qual o candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **2.1.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.1.3.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- **2.1.4.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.





- **2.1.5.** O candidato poderá concorrer somente para um único cargo de 20 horas semanais, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- **2.1.6.** Confirmados os dados no Requerimento de Inscrição não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente ao cargo ou transferência de inscrições.
- **2.1.7.** As informações constantes no Requerimeno de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Alcinópolis e a Secretaria Municipal de Assistência Social de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou incorreto referente ao cargo pretendido fornecido pelo candidato.
- **2.1.8.** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- **2.2.** As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado, para exercício do cargo de FACILITADOR DE OFICINAS DE NÍVEL SUPERIOR conforme especificações constantes do Anexo I e III deste Edital, serão realizadas na Secretária Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Darlindo José Carneiro, nº 1238, bairro Centro, Alcinópolis/MS, no período de **18 de janeiro de 2016**, no horário compreendido entre as **07:20h às 10:40h e 13:20** às **17:00h**.

3. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

Para candidatar-se ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento da posse:

- 3.1. São requisitos para inscrição neste Processo Seletivo:
- a) Ser maior de 18 anos;
- **b**) Ser brasileiro ou naturalizado;
- c) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;
- **d**) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o candidato no exercício de direitos;
- e) Atender os critérios exigidos conforme o ANEXO I deste Edital;





- **f**) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da admissão;
- g) apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988)
- **3.2.** Para inscrever-se ao processo de Seleção Simplificada, o candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição**, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Escolaridade e demais exigências, conforme especificações no ANEXO I deste Edital;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), da Carteira de Identidade (RG) e Título Eleitoral.
- c) Cópia de Comprovante de endereço (conta de luz, água, internet ou telefone);
- d) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Cópia de declaração de antecedentes criminais estadual;
- f) Trazer a ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada, pelo candidato ou pode ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma, que conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento de pessoal junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **f**) O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição
- h) O candidato terá obrigatoriedade de trazer os documentos solicitados para efetivar a inscrição e as cópias dos títulos dentro de um envelope com sua identificação para apresentar à Comissão do Processo Seletivo para análise;
- **3.3.** O candidato ou procurador devidamente constituído serão responsáveis pela exatidão das informações contidas na Ficha de Inscrição e nos demais documentos apresentados.
- **3.4.** Ficarão impedidos de fazer inscrição no Processo Seletivo os seguintes casos:
- a) servidor aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- **b)** candidato que seja condenado, com trânsito em julgado em processo administrativo e/ou criminal;





3.5. Não haverá recolhimento da taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DA SELEÇÃO

4.1.1. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:

5. PROVA DE TÍTULOS

- **5.1.** Os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples no ato da inscrição;
- **5.2**. Serão considerados os certificados ou declaração de conclusão de curso no período de 01 de dezembro de 2010 a 03 de dezembro de 2015.
- **5.3.** As declarações de tempo de serviço no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será expedita pelo coordenador do CRAS ao qual o serviço seja referenciado.
- **5.4.** As declarações de tempo de serviço deverão ser expedidas por direção escolar da unidade escolar, secretarias municipais ou estaduais de educação e/ou setor de recursos humanos.
- **5.5.** As declarações de tempo de serviço deverão ser expedidas levando em consideração o período de até 20 horas, sendo que o profissional que possuir experiência docente ou monitoria de 21 horas até 40 horas na mesma unidade escolar, deverão apresentar declarações específicas para cada período.
- **5.6.** Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- **5.6.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
- **5.7.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- **5.8.** Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

| | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---------|-----------|-----------|
| TÍTULOS | ATRIBUÍDA | MÁXIMA |





| Habilitação Profissional | Diploma ou histórico escolar ou declaração de conclusão com data de colação de grau da graduação na área concorrida de acordo com as exigências estabelecidas na legislação vigente. Certificação de Curso em Pós Graduação Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação ou social, presencial ou semipresencial nos últimos cinco anos - com carga horária de 20 a 40 horas. | 15 pontos 05 pontos 02 pontos | 15 pontos 15 pontos 10 pontos |
|-----------------------------|---|---------------------------------|---------------------------------|
| | Certificados de participação em cursos cujo teor seja relacionado a oficina pleiteada com carga horária acima de 40 horas. | • | 12 pontos |
| Certificados | Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área de educação ou social, presencial ou semipresencial nos últimos cinco anos - com carga horária de 40 a 100 h. | 03 pontos | 15 pontos |
| | Declaração de participação em eventos de grupos de estudo da política do SUAS. | 02 pontos /por cada 04 horas | 10 pontos |
| | Declaração de trabalho voluntário prestado em entidades sem fins lucrativos, expedita pelo representante legal, em papel timbrado, com descrição do serviço e tempo prestado como voluntário, com registro em ata. | 02 pontos | 02 pontos |
| | Declaração de tempo de serviço na área em que irá atuar (experiência comprovada em atividades de Serviços de Convivência e Fortalecimento de | 0,50 por mês | 60 pontos |





| | Vínculos) | | |
|----------|---|--------------|-----------|
| Tempo de | | | |
| Serviço | Declaração de experiência em docência ou | | |
| | monitoria, expedida por unidades escolares das | | |
| | redes (municipal, estadual ou da iniciativa | 0,15 por mês | 18 pontos |
| | privada) nas quais efetivamente tenha trabalhado. | | |
| | | | |

5.2. Todas as etapas serão realizadas no ato de inscrição.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- **6.1** Para análise dos Títulos será designada uma Comissão composta por três representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados através de portaria pelo Gestor de Assistência Social do município e um representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
- **6.2** O Presidente da Comissão referida no caput deste artigo será designado pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 - A Pontuação do candidato será calculada pela soma dos itens da Prova de Títulos e publicada no site www.alcinopolis.ms.gov.br no dia **19 de janeiro de 2016**.

8. DOS RECURSOS

- **8.1.** O candidato poderá recorrer em **até 24 (vinte e quatro horas)** subsequente à data de publicação do edital;
- **8.2.** Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
- **8.3.** O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Alcinópolis/MS, localizada na Avenida Darlindo José Carneiro, 1238, Centro, Alcinópolis/MS, com atendimento no horário das **7h30min às 10h30min e das 13h às 16h.**





8.4. A comissão terá o prazo de dois dias para analisar os recursos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **9.1.** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um deles.
- **9.2.** Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
- a) maior tempo de serviço na função concorrida;
- b) idade mais elevada.
- **9.3.** O resultado do Processo Seletivo de facilitadores de oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município de Alcinópolis/MS e disponibilizado no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

10. DA CONTRATAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **10.1.** Este Processo de Seleção Simplificada não implica direitos à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada ao número de vagas e as necessidades profissionais para desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e para Crianças e Adolescentes e Pessoa Idosa, obedecendo aos níveis de escolarização.
- **10.2.** Os profissionais contratados poderão ter rescindido o contrato a qualquer tempo, conforme:
- a) interesse do convocado;
- b) nomeação para cargo em comissão;
- c) conveniência administrativa;
- d) fechamento de oficinas;
- e) abandono de cargo;
- f) ineficiência de desempenho da função.





10.3. Por se tratar de contratação para atendimento de um Serviço específico, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais contratados, não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS.

10.4. Este Processo de Seleção Simplificada - PSS anunciado neste Edital terá validade de **25 de janeiro de 2016 a 16 de dezembro de 2016**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do gestor municipal da secretaria municipal de assistência social.

10.5. O candidato classificado que desistir da vaga, após formalizada a aceitação da mesma, ficará impedido de participar do próximo processo seletivo de contratação temporária para facilitador.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no <u>www.alcinopolis.ms.gov.br</u> e no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia **22 de janeiro de 2016**, e é de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

12. DA CONVOCAÇÃO

- **12.1**. A convocação para assinatura do contrato será feita por meio de correspondência ou contato telefônico, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final.
- **12.2.** Os candidatos aprovados dentro da ordem de classificação serão lotados nas localidades de atuação do SCFV conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **12.3.** No ato de assinatura do contrato com a Prefeitura o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) documento oficial de identidade;
- b) comprovante de cadastro de pessoa física CPF;
- c) comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- d) título de eleitor, com respectivo comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- e) comprovante de residência;





- f) certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) comprovante de escolaridade, de acordo com o cargo para o qual concorre;
- h) comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- i) cópia do cartão de conta corrente do Banco Bradesco;
- j) laudo médico.
- **12.4**. Em caso de não atendimento do candidato no prazo de 48h estabelecido no item **12.1** caracterizará a desistência do mesmo no Processo Seletivo.
- **12.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente a este Processo Seletivo.
- **12.6.** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo legal acarretará a perda do direito à contratação.
- **12.7.** A classificação final no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Alcinópolis MS.
- **12.8.** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio de correspondência e no Mural da Prefeitura Municipal Alcinópolis/MS, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante A Secretaria Municipal de Assistência Social, dos dados constantes em seu Requerimento de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado de Facilitadores de Oficina, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.
- **13.2.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado de Facilitadores de Oficina, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.





- **13.3.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
- **13.4.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado de Facilitadores de Oficina, através do telefone (67) 3260-1120.
- **13.5.** As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- **13.6.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Alcinópolis/MS e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Alcinópolis, 17 de dezembro de 2015.

Ildomar Carneiro Fernandes Prefeito Municipal Luziano Furtado de Souza Secretário Municipal de Assistência Social





ANEXO I

CARGO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E ESCOLARIDADE

| CARGO | TAGA | SALÁRIO | CARGA | EGGOL A DVD A DV |
|--|------|--------------|-------------|--|
| CARGO | VAGA | R\$ | HORÁRIA | ESCOLARIDADE |
| Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade Música e Coral; SCFV – para Crianças e Adolescentes. | | R\$ 1.300,00 | 20h semanal | Ensino Superior Concluído e com certificação, experiência comprovada no trabalho com música e/ou com crianças e adolescentes. |
| Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade, Dança e Artes; SCFV – para Crianças e Adolescentes. | | R\$ 1.300,00 | 20h semanal | Ensino Superior Concluído e com certificação, experiência comprovada no trabalho com danças e atividades artísticas e/ou com crianças e adolescentes. |
| Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade Brinquedoteca, Contação de História e Dramatização; SCFV – para Crianças e Adolescentes. | 01 | R\$ 1.300,00 | 20h semanal | Ensino Superior Concluído e com certificação, experiência comprovada no trabalho brinquedoteca, contação de história e dramatização e/ou com crianças e adolescentes |
| Facilitador de Oficina esportiva, na modalidade Natação e Educação Física; SCFV – Pessoa Idosa. | | R\$ 1.300,00 | 20h semanal | Ensino Superior Concluído e com certificação em Educação Física, com experiência em natação, jogos diversos e atividades recreativas |





| | | | | e/ou com pessoas idosas. |
|----------------------------|----|--------------|-------------|----------------------------|
| | | | | Ensino Superior |
| Facilitador de Oficina | | | | Concluído e com |
| esportiva, na modalidade | | | | certificação em Educação |
| Natação e Educação Física; | 01 | | 20h samanal | Física, com experiência |
| SCFV – para Crianças e | 01 | R\$ 1.300,00 | 20h semanal | em natação, jogos diversos |
| Adolescentes. | | | | e atividades recreativas |
| | | | | e/ou com crianças e |
| | | | | adolescentes. |





ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FACILITADORES DE OFICINA

| 1. DADOS PESSOAIS | |
|---|-----------------|
| Nome do Candidato: | |
| Sexo: () M () F Estado Civil:Data de Nasc.:/_ | / |
| RG:Título de Eleitor: | |
| Endereço: | |
| N°: Bairro: Bairro: | |
| Cidade:UF:CEP: | |
| Telefone residencial: () Telefone celular: () | |
| E-mail: | |
| Titulação: () Graduação () Especialização | |
| CARGO QUE DESEJA CONCORRER: | |
| () Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade Música e Coral; | |
| () Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade, Dança e Artes; | |
| () Facilitador de Oficina Cultural, na modalidade Brinquedoteca, Contação | o de História e |
| Dramatização; | |
| () facilitador de Oficina esportiva, na modalidade Natação e Educação Físic | a, para o SCFV |
| para crianças e adolescentes; | |
| () facilitador de Oficina esportiva, na modalidade Natação e Educação Físi | ica, para SCFV |
| pessoa idosa | |
| Declaro que tenho inteiro conhecimento do Edital 01/2015 do Processo Seletivo | vo Simplificado |
| de Facilitadores de Oficina e que estou ciente de que o não atendimento | das exigências |
| necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição. | |
| | |
| A | Atenciosamente, |
| | |
| Assinatura do/a Candidato/a | |

Alcinópolis, (dia) de (mês) de (ano)





ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES

FACILITADORES DE OFICINAS

MODALIDADE MÚSICA E CORAL

Planejar, organizar, executar e ministrar atividades relativas à aprendizagem de música através de instrumentos musicais, como teclado, flauta doce e coral; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários; cooperar na execução de outras atividades/serviços determinados pela coordenação; contribuir na realização de atos e eventos do município; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo.

MODALIDADE DANÇA E ARTES

Planejar, organizar, executar atividades relativas a artes propiciando o desenvolvendo de habilidades, incluindo nesse contexto a dança; formação de grupos e equipes; avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência; participar de reuniões, capacitações e seminários; cooperar na execução de outros serviços e atividades determinadas pela chefia imediata; contribuir na realização de atos e eventos do município; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo.

MODALIDADE BRINQUEDOTECA, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E DRAMATIZAÇÃO

Planejar organizar, executar atividades relativas a brinquedoteca, Contação de História e Dramatização, estimulando a comunicação, construção do pensamento e socialização; formação de grupos e equipes; avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência; participar de reuniões, capacitações e seminários; cooperar na execução de outros serviços e atividades determinadas pela chefia imediata; contribuir na realização de atos e eventos do município; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo.





MODALIDADE NATAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA - SCFV- CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Planejar, organizar, executar atividades relativas a natação, atividades esportivas, recreativas, competições internas, com objetivos de estimular o desenvolvimento corporal e coletivo, conhecer e respeitar seus próprios limites e potencialidades; incentivar o respeito com o outro, em qualquer situação; formação de grupos e equipes; avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao ordenador/equipe de referência; participar de reuniões, capacitações e seminários; cooperar na execução de outros serviços e atividades determinadas pela chefia imediata; contribuir na realização de atos e eventos do município; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo.

MODALIDADE NATAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA - SCFV- PESSOA IDOSA:

Planejar, organizar, executar atividades relativas a natação, atividades esportivas, recreativas, atividades de alongamento, jogos, caminhadas com objetivos de estimular o desenvolvimento corporal e coletivo, estimular o raciocínio, conhecer e respeitar seus próprios limites e potencialidades; incentivar o respeito com o outro, em qualquer situação; formação de grupos e equipes; avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao ordenador/equipe de referência; participar de reuniões, capacitações e seminários; cooperar na execução de outros serviços e atividades determinadas pela chefia imediata; contribuir na realização de atos e eventos do município; exercer as demais funções decorrentes do seu cargo.





ANEXO IV – DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E MODALIDADES DE OFICINA

O candidato à contratação temporária poderá se inscrever dentre as Unidades da Rede Socioassistencias de Alcinópolis/MS.

| UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL | MODALIDADE DE OFICINA | | | |
|--|--|--|--|--|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de | Natação; | | | |
| Vínculos para Pessoa Idoso. Centro de | Hidroginástica; | | | |
| Convivência da Melhor Idade "Bercholina | Jogos recreativos na modalidade aquática; | | | |
| Martins de Souza". | Alongamento; | | | |
| | Caminhada; | | | |
| | Jogos de tabuleiro; | | | |
| | Baralho e suas variantes; | | | |
| | Jogos de memória; | | | |
| | Bingo; | | | |
| | Dança dentre outras atividades compatíveis a | | | |
| | idade do público de atendimento. | | | |
| | | | | |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de | Artes diversas e dança; | | | |
| Vínculos de 6 a 17 anos. Centro de Atendimento | Natação e atividades esportistas; diversificadas | | | |
| da Criança e do Adolescente "Américo Leite | aquáticas e não aquáticas; | | | |
| Pereira". | Brinquedoteca, contação de história e | | | |
| | dramatização; | | | |
| | Música e coral | | | |
| | | | | |
| | | | | |





ANEXO V – TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

| Eu, | | , RG |
|--|-------------------|-------------------------------------|
| | SSP/ | , residente e domiciliado/a |
| | declare | para os devidos fins que desisto |
| da função de facilitador de oficina de | | me oferecida em caráter |
| temporário, | por | motivos |
| | | , retornando ao |
| final da lista de classificação. | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Assinatu | ra do candidato/a | |
| | | |
| | | |
| | А | Alcinópolis (dia) de (mês) de (ano) |





ANEXO VI– DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DECLARAÇÃO

| | Eu, | (NOMI | E DO | CC | ORDE | NADO | R), | por | tador | (| do | RG |
|------------|---------|-------------|------------|---------|----------|---------|--------|---------|--------|--------|---------|------|
| n° | | | _SSP/ | | , respo | onsável | pela | coord | lenaçã | io do | Centro | de |
| Referência | a da A | Assistência | Social - | CRAS, | declaro | para o | os de | vidos | fins | que | (nome | do |
| candidato/ | a) pos | sui o tempo | de serviço | presta | do nesta | unidad | le soc | cioassi | stenci | al ref | erencia | da e |
| este CRAS | S, conf | orme descri | to abaixo: | | | | | | | | | |
| | , | | | | | | | | | | | |
| FACII IT | 'A DOI | R DE OFIC | 'IN A | | | | | | | | | |
| 2006 () a | | | Período de | ž. | | me | ses | | | | | |
| 2007 () | | | Período de | | | | | | | | | |
| 2008 () | | | Período de | | | | | | | | | |
| 2009 () a | | | Período de | | | | | | | | | |
| 2010 () a | | | Período de | | | | | | | | | |
| 2011 () a | até 20h | | Período de | | | | | | | | | |
| 2012 () a | até 20h | | Período de | | | | | | | | | |
| 2013 () a | até 20h | | Período de | | | | | | | | | |
| 2014 () a | até 20h | | Período de | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | _ | | | |
| | | | Assinatura | a do Co | ordenad | or do C | RAS | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

Alcinópolis, (dia) de (mês) de (ano)





ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO UNIDADES ESCOLARES **DECLARAÇÃO**

| | Eu, | (NOME | DO | DIRETO | PR), | portado | do do | RG |
|------|--------------|------------------|-------------|----------------|------------|------------|-------------|---------|
| nº | | SSI | P/ | , respons | sável pela | a direção | escolar da | (NOME |
| DA | ESCOLA), | declaro para os | devidos f | ins que (non | ne do car | ndidato/a) | possui o te | empo de |
| serv | iço prestado | nesta unidade es | scolar conf | forme descrito | abaixo: | | | |
| PR | OFESSOR I | REGENTE DE . | ANOS IN | ICIAIS | | | | |
| | 6 () até 20h | | | | do de: | | meses | 3 |
| | 7 () até 20h | | | | | | meses | |
| 200 | 8 () até 20h | | | | | | meses | |
| 200 | 9 () até 20h | | | | | | meses | |
| 201 | 0 () até 20h | | | | | | meses | |
| 201 | 1 () até 20h | | | | | | meses | |
| 201 | 2 () até 20h | | | | | | meses | |
| 201 | 3 () até 20h | | | Perío | do de: | | meses | 3 |
| 201 | 2 () até 20h | | | Perío | do de: | | meses | 3 |
| 201 | 3 () até 20h | | | Perío | do de: | | meses | 3 |
| MC | ONITOR | | | | | | | |
| 200 | 6 () até 20h | | | Perío | do de: | | meses | 3 |
| 200 | 7 () até 20h | | | | | | meses | |
| 200 | 8 () até 20h | | | | | | meses | |
| 200 | 9 () até 20h | | | | | | meses | |
| 201 | 0 () até 20h | | | | | | meses | |
| 201 | 1 () até 20h | | | | | | meses | |
| 201 | 2 () até 20h | | | | | | meses | |
| 201 | 3 () até 20h | | | Perío | do de: | | meses | 3 |
| 201 | 2 () até 20h | | | Perío | do de: | | meses | 3 |
| 201 | 3 () até 20h | | | | | | meses | |
| PR | OFESSOR I | DO CURSO DE | EDUCAC | CÃO DE JOV | ENS E | ADULTO | os | |
| | 6 () até 20h | | | • | | | meses | 3 |
| | 7 () até 20h | | | | | | | |
| | 8 () até 20h | | | | | | meses | |
| | 9 () até 20h | | | | | | | |
| | 0 () até 20h | | | | | | meses | |
| | 1 () até 20h | | | | | | meses | |
| | 2 () até 20h | | | | | | | |





| 2013 () até 20h | | Períod | do de: | me | ses | |
|-----------------|----------------------------|---------------------------|--------|---------------------|----------|-----|
| 2012 () até 20h | | Período de: | | | | |
| 2013 () até 20h | | | me | | | |
| PROFESSOR DE | ÁREA ESPECÍF | TCA | | | | |
| | () história | | | ()ciências | | |
| () português | () inglês | () arte | | () educação | o física | |
| | til ou produções int | | | () | | |
| 2006 () até 20h | | Períod | do de: | me | ses | |
| 2007 () até 20h | | | | me | | |
| 2008 () até 20h | | | | me | | |
| 2009 () até 20h | | | | me | | |
| 2010 () até 20h | | Períod | do de: | meses | | |
| 2011 () até 20h | | Períod | do de: | meses | | |
| 2012 () até 20h | | Períod | do de: | meses | | |
| 2013 () até 20h | | Períod | do de: | meses | | |
| 2012 () até 20h | | | | meses | | |
| 2013 () até 20h | | Períod | do de: | me | ses | |
| | RELATAR O DESCONSIDERAI | TEMPO NAS R AS DEMAIS. | ÁREAS | ESPECÍFICAS | QUE | É |
| | Assi | natura da direção es | scolar | | | |
| | | | Alcinó | polis, (dia) de (mê | s) de (a | no) |